

ACORDO TRIPARTIDO

Entre
GREPOC
FUNDAÇÃO AVSI

E
Maria Luisa
Manuel Jone
OBRA/10408/2023

Localidade de Mafarinha, Distrito de Dondo, Província de Sofala

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o GREPOC, representado por Luís Paulo Mandlate, Director Executivo;
CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO AVSI, a seguir designado por Parceiro de Implementação, ONG italiana, localizada em Cidade de Maputo, Av. Paulo Samuel Kankhomba 483, representada por Laura Morisio,
CONSIDERANDO que, o Agregado Familiar OBRA/10408/2023, localizado(a) em Mafarinha, Distrito de Dondo, Província de Sofala, representado por Maria Luisa Manuel Jone, com poderes suficientes para este acto;

O presente Acordo de Participação é celebrado no âmbito da subcomponente 1 - Recuperação de Habitação do Ciclone Idai e Kenneth, subcomponente 1 - Recuperação de Habitação, para Recuperação Resiliente de Casas afectadas pelo ciclone IDAI, conforme indicado nos Termos de Referência para a Contratação dos Parceiros de Implementação, e será regido pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1º

Objectivo e Resultados

1. O presente Acordo de Participação tem como objectivo estabelecer as condições gerais da relação entre as partes envolvidas na implementação do Projecto de Recuperação e Resiliência de Emergência do Ciclone Idai e Kenneth (CERRP), subcomponente 1 - Recuperação de Habitação, no fornecimento de TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL CONVECIONAL para Maria Luisa Manuel Jone, localizado no bairro/Posto Administrativo de Mafarinha, Distrito de Dondo, Província de Sofala, de acordo com os projectos fornecidos pelo Gabinete de Reconstrução Pós-Ciclone (GREPOC).
2. A colaboração entre as partes terá como principais resultados a recuperação da casa beneficiária TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL através de: Reforço das estruturas de Betão Armado + Aplicação de Elementos de reforço de Resiliência + Revisão da Cobertura.

ARTIGO 2º

Responsabilidades das partes

1. A assistência directa do GREPOC ao Agregado familiar será prestada no terreno através do Parceiro de Implementação ou ONGs, que terá as seguintes responsabilidades:
 - a) Ajudar o agregado familiar Maria Luisa Manuel Jone, no bairro de Mafarinha;
 - b) Identificar o artesão responsável pela execução da obra;
 - c) Apresentar ao beneficiário uma cópia do contracto de prestação de serviços assinado com o artesão, acompanhado do calendário de execução do trabalho, com detalhes dos prazos e fases de intervenção definidas;
 - d) Preparar um plano de implementação local em coordenação com grupos de agregados familiares na localidade;
 - e) Recolher os materiais do fornecedor e alocá-los no local de intervenção;
 - f) Assegurar a correcta aplicação dos materiais em obra, dentro dos prazos definidos;
 - g) Fornecer orientação/formação contínua para os membros do agregado familiar na construção de

- habitações resilientes;
- a) Fornecer o âmbito de trabalho descrito como TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL, pacote de assistência: Reforço das estruturas de Betão Armado + Aplicação de Elementos de reforço de Resiliência + Revisão da Cobertura
 - b) Os trabalhos de assistência começarão em ___de___de___ e serão concluídos até___de___de___;
 - c) Adesão às normas e códigos de conduta do site do GREPOC;
 - d) Implementar todas as medidas de mitigação resultantes dos Riscos Ambientais e Sociais identificados durante a intervenção;
 - e) Informar o agregado familiar Maria Luisa Manuel Jone, sobre os termos e condições de assistência antes de iniciar a intervenção.
2. Responsabilidades de Maria Luisa Manuel Jone
- a) Maria Luisa Manuel Jone Confirma que estão autorizados a representar a OBRA/10408/2023 o agregado familiar no presente Acordo/intervenção;
 - b) O Agregado familiar concorda que as obras podem ser realizadas em nome do GREPOC pelo Parceiro de Implementação;
 - c) O agregado familiar foi informado pelo Parceiro de Implementação e GREPOC antes do início da implementação e está satisfeito por compreender e concordar com os termos e condições da assistência;
 - d) Participar na orientação/formação para os membros do agregado familiar na construção de habitação resiliente;
 - e) Participar no planeamento feito pelo GREPOC e Parceiro de Implementação para a implementação local da assistência em coordenação com grupos de famílias da localidade;
 - f) Remover ou assegurar os bens pessoais e domésticos antes do início dos trabalhos de construção. O Parceiro de Implementação do GREPOC não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos em bens pessoais ou domésticos;
 - g) Deixar o âmbito dos trabalhos definidos no pacote de assistência TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL a realizar na sua propriedade localizada em Consito;
 - h) Facilitar o acesso ao pessoal de inspecção;
 - i) O agregado familiar pode registar reclamações através do Mecanismo de Reclamação/Queixas do Projecto a qualquer momento;
 - j) A família pode anular o acordo a qualquer momento. Neste caso, o GREPOC e o Parceiro de Implementação cessarão as obras e removerão pessoal, equipamento e materiais do local.
 - k) O GREPOC não será responsável pelos custos temporários de deslocação dos beneficiários durante a reconstrução das suas casas.
 - l) Os Beneficiários, se necessário, com a ajuda dos seus familiares e/ou da autoridade local, serão responsáveis por deslocamentos temporários, durante a reconstrução ou reabilitação das suas habitações.

ARTIGO 3º

Duração

1. O prazo de execução das obras abrangidas pelo presente Acordo de Participação será 5 (Cinco)Semanas contado a partir da data da sua assinatura.

ARTIGO 4º

Anticorrupção

1. Para os efeitos da Lei 6/2004 de 17 de Junho, cada parte concorda em agir sob uma política pela qual as famílias ou os representantes do Parceiro de Implementação evitem qualquer conflito de seus interesses

 **República de Moçambique**
Comissão Nacional de Eleições
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

CARTÃO DE ELEITOR

Inscrição: 051365-05052357408(050186-03238)
Nome: MARIA LUISA MANUEL JONE
Sexo: FEMININO
Data de nascimento: 02/02/1953
Naturalidade: SOTALA, DONDO
Data de emissão: 05/05/2023
Local de emissão: EPC 25 DE SETEMBRO
Residência: SOTALA, DONDO, CAMBIQUE, MAFAFINHA



José Manuel Gomes
Secretário de Administração

Associação do eleitor: CUITRO: 07055

 **Comissão Nacional de Eleições**
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral



PNR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES


República de Moçambique
 Comissão Nacional de Eleições
 Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

CARTÃO DE ELEITOR



Assinatura do eleitor

Inscrição: 052980-10052355222(050210-03/436)

Nome: DOMINGAS MANUEL FRANCISCO

Sexo: FEMININO

Data de nascimento: 03/03/1993

Naturalidade: SOFALA DONDO

Data de emissão: 18/05/2023

Local de emissão: EPIC DOS COMBATENTES

Residência: SOFALA DONDO, MAFARINHA, MOÇAMBIQUE



Assinatura do eleitor

Assinatura do supervisor


Comissão Nacional de Eleições
 Secretariado Técnico de Administração Eleitoral



POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES

 **República de Moçambique**
Comissão Nacional de Eleições
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral 

CARTÃO DE ELEITOR

Inscrição: 051365-10052339361(050186-03778)
Nome: LAURINDA ISAIAS JOSE
Sexo: FEMININO
Data de nascimento: 28/11/2004
Natural de: SOFALA, CIDADE DA BEIRA
Data de emissão: 10/02/2023
Local de emissão: EPSE 26 DE SETEMBRO
Residência: SOFALA, DONDÓ, IZA E
MAFARINHA, MOÇAMBIQUE




Assinatura do eleitor


Assinatura do supervisor

 **Comissão Nacional de Eleições**
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral 



POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES

